



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 614/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Tornar Publicação Sem Efeito

Extrato Contrato Nº.....240/2019

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....178/2019

Portaria Nº.....107/2019

Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....053/2019

Republicação Por Incorreção

Extrato Contrato Nº.....240/2019

Câmara Municipal

Portaria Nº.....028/2019

Portaria Nº.....029/2019

TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 240/2019

Processo Administrativo nº.: 154/2019.

Inexigibilidade de Licitação nº.: 009/2019

O Prefeito Municipal de Água Clara/MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 613/2019, datado de 30 de setembro de 2019, referente à publicação do Extrato do Contrato.

Motivo: tendo em vista que o extrato já havia sido publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 595/2019, datado de 02 de setembro de 2019.

Data: Água Clara/MS, 01 de outubro de 2019.

Assina: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os**

seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018 na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.600,00

Sub-Total:R\$ 5.600,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 5.600,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.600,00

Sub-Total:R\$ 5.600,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 5.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 30 de Setembro de 2019.

Água Clara – MS, 01 de Outubro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Dulcilene Luzia Scaliante Martucci, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 112973917 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 017.553.438-17, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento Pedagógico, Ensino e Pesquisa, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 614/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 053/2019, cujo o objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, conforme descrito no edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM: JH AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.468.112/0002-34. VALOR: R\$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 21.613.975/0001-65. VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 17.652,00 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), valor global. Água Clara/MS, 30 de setembro de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 240/2019.

Processo Administrativo nº.: 154/2019.

Inexigibilidade de Licitação nº.: 009/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Pimentel, Mochi & Bento Advogados Associados.

Justificativa: Republicação por incorreção

Republica-se por incorreção o Extrato do Contrato colacionado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 595/2019, datado de 02 de setembro de 2019, referente à publicação do Extrato do Contrato, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: VALOR: R\$ O pagamento será "ad exitum", apenas se obtiver êxito no aumento do repasse do valor do ICMS ao município no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor do incremento conseguido por meio de recursos administrativos.

LÊ-SE: VALOR: R\$ "ad exitum" de honorários advocatícios, no importe de 15% (quinze) por cento, sobre o êxito efetivamente apurado do incremento conseguido por meio dos serviços contratados e prestados, a serem pagos mensalmente de R\$ 0,15 (quinze centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) acrescido de arrecadação do ICMS divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS em 2019 para o exercício de 2020 e

apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS, também divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 30/07/2019 à 30/07/2020.

Data: 30/07/2019.

Assinam: - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Valcleia Ferreira Benassi - Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa Contratada:** Pimentel, Mochi & Bento Advogados Associados – Rafael Ribeiro Bento – Advogado.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

R E S O L V E:

Artigo 1.º - EXONERAR GILBERTO DA ROCHA MENDES, portador da Cédula de Identidade n.º 612762 expedida pela SSP/MS e inscrita no C.P.F (M.F) sob o n.º 511.120.191-20, do cargo de **Assessor Parlamentar I**, instituída pela Portaria 029/2018, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia do mês de Outubro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente

PORTARIA Nº 029/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - NOMEIA GILBERTO DA ROCHA MENDES, portador da Cédula de Identidade n.º 612762 expedida pela SSP/MS e inscrita no C.P.F (M.F) sob o n.º 511.120.191-20, para o cargo de **Diretor Administrativo, DAS-1.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 614/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia do mês de Outubro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente